

# Provas e Exames do Ensino Secundário 2024

**4 de junho de 2024**



## 1.ª FASE

### Calendário de provas/exames:

**Exames Nacionais Secundário: 14 de junho a 28 de junho**

Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM e das Línguas Estrangeiras: **14 de junho a 3 de julho**

### Afixação dos resultados

**Exames Nacionais Secundário: 15 de julho**

**Resultados das Reapreciações Exames Ensino Secundário: 8 de agosto**



## 2.ª FASE

### Calendário de provas/exames:

**Exames Nacionais Secundário: 18 de julho a 24 de julho**

Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM e das Línguas Estrangeiras: **18 de julho a 29 de julho**

### Afixação dos resultados

**Exames Nacionais Secundário: 5 de agosto**

**Resultados das Reapreciações Exames Ensino Secundário: 29 de agosto**



## MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

Durante a realização das provas e exames, os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova.

**Relativamente à utilização de máquinas de calcular, deve ter-se em atenção o seguinte:**

- a) No exame final nacional **de Economia A (712)** não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.



## MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

**b)** No exame final nacional de **Física e Química A (715)**, **Matemática A (635)**, **Matemática B (735)** e **Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)** os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade **modo de exame**.

**c)** A funcionalidade modo de exame é ativada na sala do exame, na presença do professor coadjuvante, que verifica se o aluno realizou corretamente todos os procedimentos;



## MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

d) Na situação de uma calculadora sem a funcionalidade modo de exame, deverá o aluno proceder à limpeza da memória da calculadora (flash e RAM) na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, para poder realizar a prova com máquina calculadora.

e) Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame uma única calculadora.



# Provas e Exames do Ensino Secundário 2024

## ATENÇÃO – UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS

### PROVAS E EXAMES

Sempre que os alunos se apresentem a uma prova ou a um exame com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o **Modelo 04/JNE**.

Excecionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o **Modelo 04/JNE**, para arquivo na escola.

Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o **Modelo 04-A/JNE**, o qual é enviado, após o termo da prova, ao agrupamento do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional.

**Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.**

Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame **uma única calculadora**.



## SALAS E VIGILÂNCIA

**Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc..**

**O material não necessário à realização da prova deve ser colocado junto da secretária dos vigilantes. Os equipamentos aí colocados devem ser devidamente desligados.**





## Provas e Exames do Ensino Secundário 2024

Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes vão solicitar aos alunos que:

- Efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento **não autorizado, em particular telemóveis, smartwatch.**

**Os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.**



## ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.



## CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

- Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
- Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.



## Informação Importante

30  
min.

Os alunos devem comparecer  
junto à sala ou local da prova 30  
minutos antes da hora marcada  
para o seu início

25  
min.

A chamada é efetuada 25 minutos  
antes da hora marcada para o  
início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova,  
não é permitida a entrada dos alunos.

**ATENÇÃO:**

**Início da prova da manhã**  
**9h:30m**

**Início da prova da tarde**  
**14h:00m**



## Provas e Exames do Ensino Secundário 2024

Para as provas/exames nacionais existem **quatro** toques:

- **Vinte e cinco minutos** antes do início da prova (**chamada**);
- No início da prova;
- No fim da prova;
- No fim da tolerância.



## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- Para fins de identificação dos alunos, **não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão.**
  - Os alunos **nacionais ou estrangeiros** que não disponham de **cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas** podem, em sua substituição, apresentar **título de residência, passaporte ou documento de identificação** utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser **igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno** de identificação que lhes foi atribuído.





## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação.
- No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.
- No caso dos alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas: Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, acompanhados dos respetivos encarregados de educação, quando menores, devem comparecer na escola, com o documento de identificação.



## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

**Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.**

### No cabeçalho:

- Nome completo, de forma legível e sem abreviaturas
- O número do cartão de cidadão ou número interno
- Assinatura de acordo com o CC ;
- indicar a designação e o código da prova;
- o ano de escolaridade e a fase

**Depois de distribuído o enunciado:** indicar a versão 1 ou 2

No **final da prova** o número de páginas utilizadas.





## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Caso haja **rasura no preenchimento do cabeçalho**, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível.

Esta **alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho**, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do **aluno**.

Por exemplo:

*Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se.....,*

a que se seguem as assinaturas





## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Nos exames finais nacionais das disciplinas de **Desenho A (706)** e de Geometria **Descritiva A (708)**: **em cada folha de prova, apenas pode ser resolvido um único exercício, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha.**

Nestes casos têm de ser **distribuídas folhas de prova correspondentes ao número de itens da respetiva prova, tendo os alunos de preencher o cabeçalho de todas as folhas** que lhes foram entregues, sendo **remetido ao agrupamento do JNE todas as folhas de prova, incluindo as folhas que têm apenas o cabeçalho preenchido pelos alunos.**



## ALGUMAS DAS ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

Os professores responsáveis pela vigilância devem, depois de distribuídos pelos seus lugares e **antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:**

- Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;



## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
- Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;



## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Nos exames de Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta;
- **As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;**
- Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;



## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água (sem rótulo);
- As folhas de rascunho não são recolhidas, pois não são enviadas para classificação.
  
- Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma.



## SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS

- Os alunos **podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação**, sem necessidade de substituição da folha de prova.
- **As folhas de prova não deverão ser, por princípio, substituídas.** Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova.





# Provas e Exames do Ensino Secundário 2024

## INFORMAÇÕES

Os exames finais nacionais de língua estrangeira Alemão (501), Espanhol (547), Inglês (550) e Francês (517) são constituídos por:

- componente escrita, que inclui a **compreensão do oral**, avaliada nos **primeiros 20 minutos**, com duração de 105 minutos e por
- uma componente oral com **duração máxima de 15 minutos**.

Atenção ao calendário da realização da componente oral de línguas estrangeiras. Este é afixado nos placards do átrio da escola e os **alunos serão avisados por sms**.



## REALIZAÇÃO DA COMPONENTE ORAL DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E PLMN

- Os alunos apresentam-se **20 minutos antes** do início da sessão junto da **sala de espera**.
- Os alunos deverão **aguardar na sala de espera até que sejam chamados pelo elemento do secretariado de exames**, que os acompanhará à sala de realização da componente oral, assinando a sua presença em documento próprio.



## DESISTÊNCIA DA PROVA

- Em caso de desistência de realização da prova, **não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência**, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.
- O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.
- A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.



# Provas e Exames do Ensino Secundário 2024

## Situações excepcionais - Art. 20º do Despacho Normativo n.º 4/2024

Os alunos que faltarem à 1ª fase das provas finais, dos exames nacionais, ou das provas de equivalência à frequência, por motivos graves de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis devem proceder da seguinte forma:

- o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve apresentar requerimento e a respetiva justificação ao diretor da escola no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte ao da realização da prova
- Nos casos de natureza clínica, o processo deve integrar obrigatoriamente declaração médica, com referência aos condicionalismos relevantes que levaram à não comparência do aluno na 1.ª fase, bem como o período previsto para a situação de impedimento.
- Em situações sigilosas, os documentos comprovativos referidos no número anterior, ou outros, devem ser entregues em envelope fechado ao diretor da escola

Só com esta justificação autorizada pelo JNE se poderão inscrever para o mesmo exame na 2ª fase.

## PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- **PEDIDO de CONSULTA** (cópia) dos exames

DIA EM QUE SÃO AFIXADAS AS PAUTAS E O DIA ÚTIL SEGUINTE

- **1.ª Fase:** 15 e 16 de julho
- **2.ª Fase:** 5 e 6 de agosto



## PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- O requerimento para consulta de prova (MODELO 09/JNE) estará disponível na Portal da Escola no sítio EXAMES. Este pedido pode ser efetuado:
  - **presencialmente na papelaria** ou
  - [s.exames@esfcastro.pt](mailto:s.exames@esfcastro.pt)

Em ambos os casos mediante o preenchimento do documento disponível em formato digital, **para preenchimento em computador**, no sítio do JNE, em: <https://www.dge.mec.pt/modelos>

**NOTA: O facto de pedirem as fotocópias dos exames NÃO OBRIGA a que peçam reapreciação da prova.**



## FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DA PROVA

Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser **preenchidos em formato digital**, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e no Portal da Escola, sendo descarregados, preenchidos e enviados para [secretaria@esfcastro.pt](mailto:secretaria@esfcastro.pt) para posteriormente serem assinados para apresentação na escola.

- A **Formalização** de Pedido de Reapreciação terá que ser efetuado, **nos dois dias úteis seguintes ao prazo da entrega das cópias do exame**, através do Modelo 11/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.
  - A **validação do modelo 11/JNE** é formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.
    - O Pedido de reapreciação é **acompanhado de alegação justificativa**, a apresentar no Modelo 11 – A /JNE



# Provas e Exames do Ensino Secundário 2024

Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

## **IMPORTANTE:**

A Reapreciação implica a análise de toda a prova e não apenas a(s) questão(ões) solicitadas o que pode implicar descidas de classificações.

Custo da Reapreciação da Prova: 25 euros  
(reembolsados caso tenha classificação superior à inicial)  
(Artigo 49.º do Despacho Normativo n.º 4/2024)





# Provas e Exames do Ensino Secundário 2024

Podem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no

**Guia Geral de Exames 2024**

**<https://www.dges.gov.pt/guias/>**

**<https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>**

**IAVE**

**[https://iave.pt/wp-content/uploads/2023/10/IP-Geral-2024\\_net.pdf](https://iave.pt/wp-content/uploads/2023/10/IP-Geral-2024_net.pdf)**

**Portal da Direção-Geral do Ensino Superior**

**<https://www.dges.gov.pt/pt>**



## FICHA ENES 12.º ANO

- Ficha de candidatura ao Ensino Superior – refere a conclusão e classificação do ensino secundário para as várias fases de acesso.
- A Ficha ENES contém ainda um código de ativação para utilização na candidatura online ao concurso nacional de acesso, sem o qual não é possível efetuar a validação da referida candidatura



Gratos pela atenção.

AEFC, 4 de junho de 2024

O Secretariado de Exames | A Direção

**Muito Sucesso!**

